



Terça-feira, 20 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 070/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 070/2022
DE 17 DE SETEMBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º, **24.996.094/0001-69**, com sede a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representada pelo SR. CARLOS HENRIQUE OLIVA GRUDZIN BRAGA, portador do RG n.º 100258579 e do CPF n.º. 008.617.739-77 residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 157/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação n.º. 070/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 07 (sete) meses, na vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 157/2022, tendo em vista a impossibilidade do término dos serviços, devido ao tempo para Análise da Licença de Instalação junto ao Instituto Água e Terra - IAT, e para elaboração da Licença de Operação e futuro prazo de análise do referido Órgão Ambiental. Passando o prazo de vigência contratual a vigorar do dia 19 de junho de 2023 à 18/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº 1.875/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a contratação excepcional e por tempo determinado de um profissional para exercer a função de serviços gerais/zeladoria para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Art. 1º. Para atender a necessidade de excepcional interesse público, a Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, poderá efetuar a contratação de pessoal para o desempenho das atividades de serviços gerais/zeladoria, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito através de contratação direta, até que seja realizado o concurso público.

Art. 3º. As contratações serão feitas por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Poderá ser contratado 01 (um) profissional para o desempenho das atividades de serviços gerais/zeladoria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. São atividades inerentes ao cargo de serviços gerais/zelador:

I – Fazer a limpeza do chão, paredes, corrimões, escadas, bancadas, bebedouros, televisões, janelas e o que mais for necessário, utilizando as ferramentas adequadas;

II – Controle de materiais;

III – Organização dos ambientes;

IV – Atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção.

Art. 6º. O profissional contratado fará jus a remuneração no valor de R\$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 7º. O profissional contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 8º. Aplica-se ao profissional contratado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altônia – PR no que lhes couber.

Parágrafo único: as infrações disciplinares atribuídas ao profissional contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa.

Art. 9º. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, exceto saldo de salários:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela prática ou cometimento de atos ou faltas graves pelo contratado;

IV – pela nomeação de servidor público aprovado em concurso para o desempenho destas funções.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA 013/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/2021, do dia 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Fornecimento Eletrodomésticos (fogão e Geladeira) com a empresa J. RAIMUNDO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º. 11.722.225/0009-25, situada Av. 7 de Setembro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná, no valor total de **R\$ 4.999,00** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais), tendo em vista o menor preço após cotação de preço realizada em três empresas.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 01.001.010310001.2.001.4490.52.00.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2023.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente

ADRIANO DIAS GUEDINE

Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023
REF: Dispensa por Limite Nº. 66/2023
HOMOLOGADA PELA RATIFICAÇÃO Nº 66 /2023 DE 20/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VIVERCLIN LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º. 36130774000184, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr.(a) ADEMIR JOAO LOZANO, portador do CPF n.º. 560.205.111-20, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Dispensa por Limite** n.º. 66/2023 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÕES: CADASTRAR CNO (CADASTRO NACIONAL DE OBRAS), EMISSÃO CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS) JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PROTOCOLAR PROCESSO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 19.950,50** (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo.

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria DE Obras e serviços Públicos. Divisão de Habitação Conta 2504 -Serviços Técnicos Profissionais.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, **DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO** fiscalizará a Execução do objeto.

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 066/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF n.º 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: L J DE OLIVEIRA – RESTAURANTE - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 28.353.929/0001-13, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3853, Centro, CEP: 87.503-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Levi Jose de Oliveira, portador do RG n.º 6277463 SSP/RO e do CPF n.º. 397.299.239-49, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro n.º 104/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 (**VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, DO TIPO SELF-SERVICE E BEBIDAS, A SEREM ADQUIRIDAS/SÉRVIDAS NA CIDADE DE UMUARAMA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 16/05/2023 a 17/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.



Altônia, 14 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÕES: CADASTRAR CNO (CADASTRO NACIONAL DE OBRAS), EMISSÃO CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS) JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PROTOCOLAR PROCESSO NO REGISTRO DE IMÓVEIS**, no valor de **R\$ 19.950,50 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. Com a empresa: **VIVERCLIN LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 36.130.774/0001-84, com sede na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras – 07.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 20 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal